



# Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 1423/1995  
*São Paulo*

## PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-1423/1995

LIDO HOJE 12 DEZ 1995  
 ÀS COMISSÕES DE:  
*Constituição e Legislação*  
*Atividade Econômica*  
*Saúde, Meio Ambiente e Trabalho*  
*Educação e Ordenamento*

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalato di-octila), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalato di-octila).

Art. 2º - O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará ao seu infrator, além da apreensão do produto, a imposição de multa no valor de 30 UFMs, sendo que nos casos de reincidência o valor da multa duplicará.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**SEÇÃO DE REGISTRO**

12 DEZ 1995

*[Signature]*



*Câmara Municipal de* Folha n.º 02 de proc.  
n.º 4123 de 1955  
*São Paulo*

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1955

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador



# *Câmara Municipal de*

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1493	0195
<i>São Paulo</i>		

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da iniciativa é impedir a comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, pois tais substâncias se acumulam no organismo e com o passar do tempo podem provocar várias doenças e até casos de retardamento mental, segundo alegações do Presidente do INMETRO.

Os brinquedos mais perigosos são aqueles que contêm a substância conhecida como D.O.P. (estalato di-octila) utilizado para dar forma aos plásticos dos brinquedos, tal substância pode provocar o câncer.

Por todo lido exposto, aguardamos a imediata aprovação, pelos Nobres Pares, pois a matéria em tela, visa unicamente proteger a saúde de nossos pequenos munícipes.